



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**



**CHAMADA PÚBLICA nº 09/2022**

A Universidade Federal de Santa Maria, com sede à Av. Roraima, nº 1000 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, por meio da Comissão de Licitações, constituída pela Portaria 1.599, de 28 de setembro de 2021, e considerando o disposto na Lei 8.666/93, torna público a Chamada Pública nº 09/2022 para contratação de empresa júnior para prestar serviço ao projeto de que trata de uma pesquisa de mercado quantitativa aplicada em uma região chamada de Distrito Criativo localizada na cidade de Santa Maria e conforme consta no processo **23081.085662/2022-16**.

**1.** As empresas júniores **deverão apresentar a documentação para Habilitação (Envelope n. 01) e Proposta (Envelope n. 02) até o dia 04/10/2022, às 09:00 horas**, no Campus Universitário, Prédio da Administração Central – 6º andar, sala 666 - Comissão de Licitações – UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

Data de Abertura dos Envelopes:

1º abertura (envelope n. 01 - habilitação): **04/10/2022, às 09:00 horas**.

2º abertura (envelope n. 02 – proposta): **17/10/2022, às 09:00 horas**.

**2. Objeto**

**2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de Empresa Júnior para prestação de serviço ao projeto de que trata de uma pesquisa de mercado quantitativa aplicada em uma região chamada de Distrito Criativo localizada na cidade de Santa Maria/RS, conforme especificações constantes no anexo ao este edital – Anexo 1.

**2.2.** Será firmado um contrato, conforme minuta em anexo (Anexo 2), entre a UFSM e a empresa vencedora com vigência a partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ por até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, por meio de aditamento contratual.

**3. Fonte de Recursos**

**3.1.** As despesas correrão por conta dos recursos provenientes da fonte de recurso 8150.153164, UGR 153487, ND 339030 e PT 169875.MRPRON0100N.

**4. Das Condições de Participação**

**4.1.** Poderão participar desta seleção as empresas juniores:

a. Formalizadas e estabelecidas nos termos da Lei 13.267/2016 e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexos.

- b. Não poderão participar desta seleção as empresas juniores:
- b.1. em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - b.2. em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b.3. que tenham sido declaradas inidôneas, estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b.4. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

## 5. Envelope nº. 01 – Da Habilitação

5.1 Todas as participantes deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, a saber:

- I. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - a) Registro Civil das Pessoa Jurídica e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
  - b) Ato constitutivo ou estatuto devidamente registrado;
  - c) Prova da diretoria em exercício;
  - d) Comprovação de vinculação da empresa júnior proponente à alguma Instituição de Ensino Superior.
- II. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- III. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:
  - a) Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado(s) fornecido(s) por entidades públicas ou privadas que demonstrem que a empresa júnior tenha prestado os serviços.

5.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

|  |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA<br>COMISSÃO DE LICITAÇÕES<br>AVENIDA RORAIMA, 1000<br>SALA 666, REITORIA/UFSM – CEP 97.105-900<br>CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022<br>DIA ...../...../....., às ..... horas<br>ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO<br>CNPJ DA EMPRESA: _____<br>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:<br>TELEFONE: _____ E-MAIL:: _____ |
|--|

## 6. Envelope nº. 02 – Proposta

6.1. No envelope nº. 02 deverá conter a Proposta, contendo o valor total ofertado para o atendimento do objeto da presente licitação, detalhado no Anexo 1 deste edital.

6.2. Nos preços estão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e demais incidências para o presente edital.



6.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SANTA MARIA/RS- CEP: 97105-900  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVENIDA RORAIMA, 1000  
SALA 666, ED. REITORIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022  
DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ HORAS  
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

## 7. Do Credenciamento

7.1. A(s) reunião(ões) realizadas pela Comissão de Licitações poderá(ão) ser assistida(s) por qualquer pessoa, porém só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a ata, consignar registros, os representantes devidamente credenciados para tanto, o qual deverá ser assinado pelo representante legal da proponente.

7.1.1. O credenciamento deverá ser apresentado à Comissão de Licitações, no início da reunião de abertura dos envelopes ou constar no envelope nº 01 (documentos de habilitação).

7.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata este item, caso a INTERESSADA esteja representada por seu responsável legal, que deverá comprovar essa condição por meio da apresentação contrato social, estatuto ou documento pertinente, antes do início da reunião.

## 8. Da Abertura dos Envelopes

8.1. Às **09:00 h (nove horas) do dia 04/10/2022**, em reunião pública, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação, e distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão, permanecendo lacrados e em poder da Comissão de Licitação, os envelopes 02 – Proposta.

8.2. Na hipótese da Comissão de Licitações efetuar o julgamento e a classificação das propostas durante a reunião, desde que todas as INTERESSADAS estejam pessoalmente representadas ou renunciem ao prazo recursal mediante envio de manifestação escrita, a divulgação do resultado poderá ser feita na própria reunião e, caso as proponentes não tenham intenção de interpor recurso, tal fato será expressamente registrado na ata e será dado sequência ao certame, por meio da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.

8.3. Caso não ocorra desistência expressa ao direito de interpor recursos, nos termos do item anterior, os documentos constantes do envelope nº 02 (proposta) serão examinados em reunião previamente designada pela Comissão de Licitações e

divulgada às participantes, sendo os documentos rubricados pelos presentes credenciados, inabilitando-se a INTERESSADA cuja documentação estiver em desacordo com as exigências do presente Edital.

8.4 No caso de não haver expediente no dia da abertura do presente edital, será automaticamente transferido para o seguinte dia útil subsequente.

## **9 Impugnações ao Edital**

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamada Pública, perante a administração o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).

## **10. Dos Recursos Administrativos**

10.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de classificação/desclassificação e habilitação/inabilitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase da licitação, desde que não haja desistência dos proponentes presentes à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

10.2. Os demais proponentes terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela Comissão, para apresentação de contra-razões ao recurso.

10.3. Transcorrido o prazo para apresentação das razões do recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

## **11. Do Critério de Seleção e Julgamento**

11.1. O critério de seleção será menor preço ofertado, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

11.2. A apreciação e julgamento de eventual(is) impugnação(ões) ao edital e de recurso(s) será realizado pela equipe da AGITTEC em conjunto com a Comissão de Licitações da UFSM.

## **12. Do Pagamento**

12.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pela UFSM, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da fatura/nota fiscal na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

12.2. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato, será paga após a finalização da etapa “Validação do instrumento de coleta” e o restante do valor será pago após apresentação e entrega dos resultados finais a UFSM.

## **13. Das Informações**

13.1. Informações poderão ser obtidas através do telefone número: 55-3220-8189 ou pelo endereço eletrônico [pregao@ufsm.br](mailto:pregao@ufsm.br).



13.2. A divulgação do resultado final homologado ocorrerá após o julgamento ou a expiração do prazo para interposição dos recursos. O resultado da presente chamada será encaminhada aos participantes e divulgado no seguinte endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapta/licitacoes-2/>.

#### **14. Da anuênci a ao edital**

14.1. O ato de inscrição, por meio de entrega/envio dos envelopes, importa em expressa anuênci a da(s) empresa(s) candidata(s) com as regras deste edital.

#### **15. Da Lei Anticorrupção**

15.1. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **Escopo do projeto**

**Serviço:** Pesquisa de Mercado Quantitativa.

**Área do Conhecimento:** Ciências Administrativas, Marketing.

**Sobre o Projeto:** O projeto trata-se de uma pesquisa de mercado quantitativa aplicada em uma região chamada de Distrito Criativo localizada na cidade de Santa Maria. O intuito da pesquisa é coletar insumos com empresários(as) dos mais diversos segmentos na região, bem como, empresas diversas e com diferentes propósitos visando a compreensão de qual categoria econômica estas empresas pertencem (CNAES) e identificando demandas nas quais as empresas juniores de Santa Maria e região (Centro-Oeste) possam atuar com seus projetos.

### **ESCOPO PROPOSTO**

| Etapas   | Dias úteis |
|--|------------|
| Alinhamento inicial entre a UFSM e empresa júnior contratada | 4          |
| Definição dos objetivos da pesquisa                          | 3          |
| Estudo Secundário  | 5          |
| Elaboração do instrumento de coleta de dados                 | 7          |
| Validação do instrumento de coleta pela equipe e UFSM        | 4          |
| Definição de estratégias para aplicação                      | 5          |
| Realização do pré-teste                                      | 3          |
| Aplicação da pesquisa  | 20         |
| Compilação e análise bruta dos dados                         | 10         |
| Análise e cruzamentos dos dados                              | 7          |
| Elaboração dos resultados gráficos e descrições              | 7          |
| Finalização do relatório final                               | 10         |
| Revisão do relatório final                                   | 5          |
| Apresentação e entrega dos resultados finais                 | 1          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>91</b>  |



## ETAPAS DO PROJETO

**Alinhamento inicial:** Trata-se de uma reunião com a UFSM para o esclarecimento de potenciais dúvidas e para a definição dos detalhes do projeto. Neste encontro são definidos pontos como: Localização (por onde se inicia e onde terminará a aplicação), uniformização, horários de aplicação da pesquisa, quais métodos de aplicação são mais indicados e etc.

**Definição dos Objetivos:** A partir do que for alinhado na reunião inicial, serão definidos os objetivos da pesquisa que nortearão o projeto. Estes são fundamentais para que a pesquisa em questão seja objetiva e precisa, pois darão forma inclusive ao instrumento de coleta.

**Estudo secundário:** Dada a magnitude da pesquisa, será necessária uma etapa de capacitação das equipes de aplicação antes de ir à campo. Logo, a etapa de estudo consiste na preparação da equipe em termos de metodologia, postura, oratória e abordagem. Desta maneira, todos os aplicadores terão conhecimento do processo de aplicação presencial da pesquisa, de forma padronizada e profissional.

**Elaboração do instrumento de coleta de dados:** Aqui, constrói-se o instrumento de coleta (questionário) com a validação e alinhamento da UFSM.

**Validação do instrumento:** Nesta etapa, realiza a revisão do instrumento de coleta de dados prezando pela otimização e aperfeiçoamento do mesmo. Ainda, o instrumento é revisado e validado pela UFSM, de modo que, possa contemplar o quanto coerente está com o intuito do seu projeto. Caso exista alguma alteração a ser feita a equipe fará imediatamente prezando pela qualidade do projeto.

**Definição de estratégias de aplicação:** Nesta etapa é alinhado com a UFSM os pontos-chave para a aplicação da pesquisa a campo, em qual região a mesma se dará início e porquê. Também são definidos fatores como período

de aplicação, quantidade de membros diária, refeições, pausas, formato das equipes de aplicação e etc... Assim, todo o processo de aplicação ganha forma e padrão prezando pelo respeito ao prazo estipulado.

**Pré-Teste:** Nesta etapa é feita uma aplicação teste com uma fração da amostra na região, visando compreender a efetividade do instrumento e buscando identificar alguma lacuna como questões ambíguas, por exemplo. Caso necessite de alguma mudança no instrumento, será feito com a aprovação e validação da UFSM e professor(a).

**Aplicação da Pesquisa:** Etapa principal do projeto na qual a equipe se desloca ao local do mesmo e realiza a pesquisa presencialmente seguindo as estratégias e alinhamentos prévios.

**Compilação e análise bruta dos dados:** Etapa de tabulação dos dados da pesquisa. Utiliza-se a ferramenta excel para tal, padronizando e identificando as respostas da pesquisa, visando compilar todos os dados em um único formato para que sejam cruzados na ferramenta SPSS.

**Análise e cruzamento dos dados:** Etapa em que os valores compilados anteriormente são dispostos na ferramenta SPSS e cruzados buscando apresentar resultados claros e coerentes com os objetivos da pesquisa a UFSM.

**Elaboração dos resultados gráficos e descrições:** Nesta etapa são constituídos gráficos prezando pela clareza e objetividade na apresentação dos resultados a UFSM. Também, são escritos textos descritivos para cada um, esclarecendo os valores de modo que seja intuitivo e de fácil entendimento.

**Finalização do relatório final:** O relatório final é o principal entregável da consultoria nele deverão ser descritas a fundamentação teórica da pesquisa de mercado, a metodologia utilizada no projeto em questão e, principalmente, os resultados obtidos no projeto. Nesta etapa a equipe dedica-se na finalização e últimos ajustes do relatório prezando pelo aperfeiçoamento e qualidade do serviço entregue.



**Revisão do relatório final:** Nesta etapa o entregável é disposto à Presidência Executiva e à Diretoria de Projetos para revisão do mesmo. Logo após isto, é enviado ao(à) professor(a) orientador(a) para validação final. Detalhe que a gerência do projeto realiza a revisão previamente ao envio às diretorias. Por fim, caso seja necessário realizar algum ajuste será feito.

**Apresentação final:** Data reservada para apresentação final de todo o projeto a UFSM. A mesma ocorre em uma data estipulada com a UFSM agendada pela gerência do projeto.

**Cronograma:** O projeto possui uma periodicidade de **91 dias úteis**. Considerando três consultores atuando 2 horas por dia, o que totaliza 546 horas.

**Questionários e amostra:** Serão aplicados 384 questionários, sendo a amostra:

**População:** Infinita

**Erro amostral:** 5%

**Nível de confiança:** 95%

**Distribuição da população:** Heterogênea.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONTRATO Nº /2022**

A Universidade Federal de Santa Maria, com sede à Av. Roraima, nº 1000 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, representada neste ato pelo seu representante legal, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Lei 8.666/93, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n. 09/2022**, processo **23081.085662/2022-16**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Júnior para prestação de serviço ao projeto de que trata de uma pesquisa de mercado quantitativa aplicada em uma região chamada de Distrito Criativo localizada na cidade de Santa Maria/RS, conforme especificações constantes no anexo ao este edital – Anexo 1.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigerá, a partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ por até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, por meio de aditamento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR DO CONTRATO**

Importa a presente contratação no valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

No valor estão incluídas as despesas todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e demais incidências para o presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pela UFSM, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar



da data de entrega da fatura/nota fiscal na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato, será paga após a finalização da etapa “Validação do instrumento de coleta” e o restante do valor será pago após apresentação e entrega dos resultados finais a Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente CONTRATO a UFSM emitiu a Nota de Empenho nº **2022NE\_\_\_\_\_**, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93) encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA será considerada inadimplente, se não cumprir com os prazos e obrigações estipulados neste contrato. A multa em caso de inadimplemento será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **SUBCLÁSULA QUARTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- I. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- II. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- III. fiscalizar a execução do contrato;
- IV. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA OITAVA DO GESTOR**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do

---

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013**

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, na cidade de Santa Maria, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CONTRATO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas maiores e capazes.

Anexo 1

**Escopo do projeto**

**Serviço:** Pesquisa de Mercado Quantitativa.

**Área do Conhecimento:** Ciências Administrativas, Marketing.

**Sobre o Projeto:** O projeto trata-se de uma pesquisa de mercado quantitativa aplicada em uma região chamada de Distrito Criativo localizada na cidade de Santa Maria. O intuito da pesquisa é coletar insumos com empresários(as) dos mais diversos segmentos na região, bem como, empresas diversas e com diferentes propósitos visando a compreensão de qual categoria econômica estas empresas pertencem (CNAES) e identificando demandas nas quais as empresas juniores de Santa Maria e região (Centro-Oeste) possam atuar com seus projetos.

**ESCOPO PROPOSTO**

| Etapas   | Dias úteis |
|--|------------|
| Alinhamento inicial entre a UFSM e empresa júnior contratada | 4          |
| Definição dos objetivos da pesquisa                          | 3          |
| Estudo Secundário  | 5          |
| Elaboração do instrumento de coleta de dados                 | 7          |
| Validação do instrumento de coleta pela equipe e UFSM        | 4          |
| Definição de estratégias para aplicação                      | 5          |
| Realização do pré-teste                                      | 3          |
| Aplicação da pesquisa  | 20         |
| Compilação e análise bruta dos dados                         | 10         |
| ANálise e cruzamentos dos dados                              | 7          |
| Elaboração dos resultados gráficos e descrições              | 7          |
| Finalização do relatório final                               | 10         |
| Revisão do relatório final                                   | 5          |
| Apresentação e entrega dos resultados finais                 | 1          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>91</b>  |



## ETAPAS DO PROJETO

**Alinhamento inicial:** Trata-se de uma reunião com a UFSM para o esclarecimento de potenciais dúvidas e para a definição dos detalhes do projeto. Neste encontro são definidos pontos como: Localização (por onde se inicia e onde terminará a aplicação), uniformização, horários de aplicação da pesquisa, quais métodos de aplicação são mais indicados e etc.

**Definição dos Objetivos:** A partir do que for alinhado na reunião inicial, serão definidos os objetivos da pesquisa que nortearão o projeto. Estes são fundamentais para que a pesquisa em questão seja objetiva e precisa, pois darão forma inclusive ao instrumento de coleta.

**Estudo secundário:** Dada a magnitude da pesquisa, será necessária uma etapa de capacitação das equipes de aplicação antes de ir à campo. Logo, a etapa de estudo consiste na preparação da equipe em termos de metodologia, postura, oratória e abordagem. Desta maneira, todos os aplicadores terão conhecimento do processo de aplicação presencial da pesquisa, de forma padronizada e profissional.

**Elaboração do instrumento de coleta de dados:** Aqui, constrói-se o instrumento de coleta (questionário) com a validação e alinhamento da UFSM.

**Validação do instrumento:** Nesta etapa, realiza a revisão do instrumento de coleta de dados prezando pela otimização e aperfeiçoamento do mesmo. Ainda, o instrumento é revisado e validado pela UFSM, de modo que, possa contemplar o quanto coerente está com o intuito do seu projeto. Caso exista alguma alteração a ser feita a equipe fará imediatamente prezando pela qualidade do projeto.

**Definição de estratégias de aplicação:** Nesta etapa é alinhado com a UFSM os pontos-chave para a aplicação da pesquisa a campo, em qual região a mesma se dará início e porquê. Também são definidos fatores como período de aplicação, quantidade de membros diária, refeições, pausas, formato das equipes de aplicação e etc... Assim, todo o processo de aplicação ganha forma e padrão prezando pelo respeito ao prazo estipulado.

**Pré-Teste:** Nesta etapa é feita uma aplicação teste com uma fração da amostra na região, visando compreender a efetividade do instrumento e buscando identificar alguma lacuna como questões ambíguas, por exemplo. Caso necessite de alguma mudança no instrumento, será feito com a aprovação e validação da UFSM e professor(a).

**Aplicação da Pesquisa:** Etapa principal do projeto na qual a equipe se desloca ao local do mesmo e realiza a pesquisa presencialmente seguindo as estratégias e alinhamentos prévios.

**Compilação e análise bruta dos dados:** Etapa de tabulação dos dados da pesquisa. Utiliza-se a ferramenta excel para tal, padronizando e identificando as respostas da pesquisa, visando compilar todos os dados em um único formato para que sejam cruzados na ferramenta SPSS.

**Análise e cruzamento dos dados:** Etapa em que os valores compilados anteriormente são dispostos na ferramenta SPSS e cruzados buscando apresentar resultados claros e coerentes com os objetivos da pesquisa a UFSMe.

**Elaboração dos resultados gráficos e descrições:** Nesta etapa são constituídos gráficos prezando pela clareza e objetividade na apresentação dos resultados a UFSM. Também, são escritos textos descritivos para cada um, esclarecendo os valores de modo que seja intuitivo e de fácil entendimento.

**Finalização do relatório final:** O relatório final é o principal entregável da consultoria nele deverão ser descritas a fundamentação teórica da pesquisa de mercado, a metodologia utilizada no projeto em questão e, principalmente, os resultados obtidos no projeto. Nesta etapa a equipe dedica-se na finalização e



últimos ajustes do relatório prezando pelo aperfeiçoamento e qualidade do serviço entregue.

**Revisão do relatório final:** Nesta etapa o entregável é disposto à Presidência Executiva e à Diretoria de Projetos para revisão do mesmo. Logo após isto, é enviado ao(à) professor(a) orientador(a) para validação final. Detalhe que a gerência do projeto realiza a revisão previamente ao envio às diretorias. Por fim, caso seja necessário realizar algum ajuste será feito.

**Apresentação final:** Data reservada para apresentação final de todo o projeto a UFSM. A mesma ocorre em uma data estipulada com a UFSM agendada pela gerência do projeto.

**Cronograma:** O projeto possui uma periodicidade de **91 dias úteis**. Considerando três consultores atuando 2 horas por dia, o que totaliza 546 horas.

**Questionários e amostra:** Serão aplicados 384 questionários, sendo a amostra:

**População:** Infinita

**Erro amostral:** 5%

**Nível de confiança:** 95%

**Distribuição da população:** Heterogênea.